



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 016/2013

Súmula: Autoriza os vereadores e Servidores a utilizar o veículo do Legislativo Municipal para participar de cursos, congressos e outros eventos.

O Plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam autorizados Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, devidamente habilitados com CNH, a conduzir o veículo de propriedade deste órgão, para participar de cursos, congressos e outras atividades inerentes à função legislativa.

Art. 2º. Os Vereadores e Servidores obrigam-se à observância rigorosa das cautelas adequadas e ao respeito às leis e regulamentos de trânsito do país, especialmente ao que se refere ao limite de velocidade, segurança e o porte da habilitação, assumindo plena responsabilidade pelo uso do veículo respondendo por infrações e danos provocados na ocorrência de dolo.

Art. 3º. Os condutores do veículo são responsáveis pelo preenchimento correto do Diário de Bordo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 12 de Setembro de 2013.

IZOCLIDES JOSÉ CLEIN
Presidente da Câmara